

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
LEI Nº 1.561/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº. 1.561/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

**DARLEI TRENTO**, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.561.443,51 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

|              |        |                                                    |
|--------------|--------|----------------------------------------------------|
| Órgão        | 08.00  | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  |
| Unidade      | 08.01  | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  |
| Função       | 26     | Transporte                                         |
| Sub-função   | 782    | Transporte Rodoviário                              |
| Programa     | 20     | Estrada Renovada                                   |
| Ação         | 1.006  | Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas   |
| Fonte        | 914    | Convenio 457/2023 SECID/PR - Infraestrutura Urbana |
| Despesa      | 449051 | Obras e Instalações                                |
| Valor em R\$ |        | 4.076.100,25                                       |

|              |        |                                                                                                     |
|--------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão        | 12.00  | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo                                               |
| Unidade      | 12.01  | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo                                               |
| Função       | 22     | Indústria                                                                                           |
| Sub-função   | 661    | Promoção Industrial                                                                                 |
| Programa     | 17     | Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda                                              |
| Ação         | 1.012  | Construção de Barracões Industriais                                                                 |
| Fonte        | 2853   | Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019 - Superávit |
| Despesa      | 449051 | Obras e Instalações                                                                                 |
| Valor em R\$ |        | 1.029.840,99                                                                                        |

|              |        |                                                                                         |
|--------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão        | 12.00  | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo                                   |
| Unidade      | 12.01  | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo                                   |
| Função       | 22     | Indústria                                                                               |
| Sub-função   | 661    | Promoção Industrial                                                                     |
| Programa     | 17     | Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda                                  |
| Ação         | 1.012  | Construção de Barracões Industriais                                                     |
| Fonte        | 853    | Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019 |
| Despesa      | 449051 | Obras e Instalações                                                                     |
| Valor em R\$ |        | 50.000,00                                                                               |

|              |        |                                                        |
|--------------|--------|--------------------------------------------------------|
| Órgão        | 12.00  | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  |
| Unidade      | 12.01  | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  |
| Função       | 22     | Indústria                                              |
| Sub-função   | 661    | Promoção Industrial                                    |
| Programa     | 17     | Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda |
| Ação         | 1.012  | Construção de Barracões Industriais                    |
| Fonte        | 2836   | Cessão Onerosa Pre-Sal – Lei 13885/2019 - Superávit    |
| Despesa      | 449051 | Obras e Instalações                                    |
| Valor em R\$ |        | 385.502,27                                             |

|            |       |                                                        |
|------------|-------|--------------------------------------------------------|
| Órgão      | 12.00 | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  |
| Unidade    | 12.01 | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  |
| Função     | 22    | Indústria                                              |
| Sub-função | 661   | Promoção Industrial                                    |
| Programa   | 17    | Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda |

|              |        |                                         |
|--------------|--------|-----------------------------------------|
| Ação         | 1.012  | Construção de Barracões Industriais     |
| Fonte        | 836    | Cessão Onerosa Pre-Sal – Lei 13885/2019 |
| Despesa      | 449051 | Obras e Instalações                     |
| Valor em R\$ |        | 20.000,00                               |

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 5.561.443,51.

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023 e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

|                               |                                                                                                            |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO            | 2853 – Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019 - Superávit |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 935.053,56                                                                                                 |
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO            | 853 – Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019              |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 94.787,43                                                                                                  |
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO            | 2836 – Cessão Onerosa Pre-Sal – Lei 13885/2019 - Superávit                                                 |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 365.053,94                                                                                                 |
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO            | 836 – Cessão Onerosa Pre-Sal – Lei 13885/2019                                                              |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 20.448,33                                                                                                  |

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 1.415.343,26.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

|                        |                                                          |
|------------------------|----------------------------------------------------------|
| RECEITA                | 2.4.2.2.99.0.1.06.00                                     |
| DESCRIÇÃO              | Convenio SECID/PR 457/2023 – Infraestrutura Urbana       |
| CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE | 914 - Convenio 457/2023 SECID/PR - Infraestrutura Urbana |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4.076.100,25                                             |

|                        |                                                                                               |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECEITA                | 1.3.2.1.01.0.1.01.00                                                                          |
| DESCRIÇÃO              | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                |
| CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE | 853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 50.000,00                                                                                     |

|                        |                                                |
|------------------------|------------------------------------------------|
| RECEITA                | 1.3.2.1.01.0.1.01.00                           |
| DESCRIÇÃO              | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal |
| CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE | 836 - Cessão Onerosa Pre-Sal – Lei 13885/2019  |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 20.000,00                                      |

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 4.146.100,25.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 05 de março de 2024.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvane Hoffmann  
**Código Identificador:**68F6EE45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2024. Edição 2975  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>